



POFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

POFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula

161.223

ficha

01

Jundiaí, 15 de setembro de 2017

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO destacado de maior porção da Quadra N do Jardim Brasil, situado nesta cidade, designado como "**Lote 2A**" com área de 618,03 metros quadrados, que assim se descreve: Tem início no ponto "02", localizado no alinhamento predial da Rua João Batista Figueiredo junto à divisa do lote 1A da quadra N (Matrícula nº 161.222 do 1º ORI de Jundiaí) e distante oitenta e oito metros e cinquenta centímetros (88,50m) da esquina com a Rua João Canela, deste ponto segue com azimute de 126º05'53" e distância de oito metros e doze centímetros (8,12m) até o ponto "03"; deste ponto segue em curva à esquerda com desenvolvimento de sete metros e trinta e oito centímetros (7,38m) e raio de duzentos e um metros e trinta e um centímetros (201,31m) até o ponto "04", confrontando do ponto "02" ao ponto "04" com a Rua João Batista Figueiredo; deste ponto segue com azimute de 217º56'15" e distância de quarenta e um metros e trinta e seis centímetros (41,36m) até o ponto "09", confrontando do ponto "04" ao ponto "09" com o lote 3A da quadra N (Matrícula nº 161.224 do 1º ORI de Jundiaí); deste ponto segue com azimute de 330º23'15" e distância de dezenove metros (19,00m) até o ponto "10", confrontando do ponto "09" ao ponto "10" com a Rua João Canela; deste ponto segue com azimute de 41º31'42" e distância de trinta e três metros e trinta e três centímetros (33,33m) até o ponto "02", início desta descrição, confrontando do ponto "10" ao ponto "02" com o lote 1A da quadra N (Matrícula nº 161.222 do 1º ORI de Jundiaí).

CONTRIBUINTE:- 06.037.0141 (em área maior).

PROPRIETÁRIO:- JORGE GANTUZ MIGUEL, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 3.570.597-8-SSP-SP, inscrito no CPF nº 499.615.608-25, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELIANE MARCONDES GANTUZ MIGUEL, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 13.605.008-6-SSP-SP, inscrita no CPF nº 039.888.478-10, residentes e domiciliados na Rua do Rosário, nº 67, apto. 41, Centro, nesta cidade, **estando este bem excluído da comunhão, visto a aquisição ter ocorrido somente por ele, por doação, no estado civil de solteiro.**

REGISTROS ANTERIORES:- R.3 feito em 29 de outubro de 1979, Av.4 feita em 13 de janeiro de 1998 e Av.12 (desmembramento) feita em 15 de setembro de 2017, todos na Matrícula nº 13.719.

A Substituta do Oficial
Mariana Carla Grossi

Av.1:- Em 27 de janeiro de 2025.

Pela Certidão de Valor Venal, emitida via internet aos vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia, sob nº 525.603, aos vinte (20) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, está **CADASTRADO** sob nº 06.037.0143, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Natália Barbosa da Silva. A Escrevente Autorizada, (NATÁLIA BARBOSA DA SILVA).

Av.2:- Em 27 de janeiro de 2025.

Pela Certidão Judicial passada aos vinte (20) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), pelo Escrivão Diretor do Serviço Anexo das Fazendas desta Cidade e Comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal, Número de Ordem: 05146505820118260309, que MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50 move em face de JORGE GANTUZ MIGUEL, inscrito no CPF nº 499.615.608-25, para cobrança da dívida do valor de trinta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos (R\$ 31.235,87), Prenotada nesta Serventia sob nº 525.603, aos vinte (20) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), foi o imóvel objeto da presente Matrícula, **PENHORADO** pelo MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Jorge Gantuz Miguel. Sendo que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Título qualificado e digitado por Natália Barbosa da Silva. A Escrevente Autorizada, (NATÁLIA BARBOSA DA SILVA).

- continua no verso -

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula

161.223

ficha

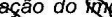
01

- VIDEO

Av.3:- Em 08 de abril de 2025.

Pela Certidão Judicial passada em três (03) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025), pelo Escrivão Diretor do Serviço Anexo das Fazendas desta Cidade e Comarca, Foro Central - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal, Número de Ordem: 00194405020088260309, que MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50 move em face de JORGE GANTUZ MIGUEL, inscrito no CPF nº 499.615.608-25 e ELIANE MARCONDES GANTUZ MIGUEL, inscrita no CPF nº 039.888.478-10, para cobrança da dívida do valor de treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos (R\$ 13.839,96), Prenotada nesta Serventia sob nº 529.794, em três (03) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025), foi o imóvel objeto da presente Matrícula **PENHORADO** pelo **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Jorge Gantuz Miguel. *Sendo que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.* Título qualificado por Alexia Savelli de Almeida e digitado por Maria Beatriz Soares da Mata. A Escrevente Autorizada. *(Assinatura)* (ALEXIA SAVELLI DE ALMEIDA).

Av.4'- Em 05 de maio de 2025.

Pela Certidão Judicial passada aos trinta (30) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025), pelo Escrivão Diretor do Serviço Anexo das Fazendas desta Cidade e Comarca, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal, Número de Ordem: 00278336120088260309, que MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50 move em face de JORGE GANTUZ MIGUEL, inscrito no CPF nº 499.615.608-25 e ELIANE MARCONDES GANTUZ MIGUEL, inscrita no CPF nº 039.888.478-10, para cobrança da dívida do valor de vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sete centavos (R\$ 29.149,07), Prenotada nesta Serventia sob nº 531.268, aos trinta (30) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025), foi o **imóvel** objeto da presente Matrícula, **PENHORADO** pelo **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Jorge Gantuz Miguel. *Sendo que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.* Título qualificado e digitado por Natália Barbosa da Silva. A Escrevente Autorizada: : (NATÁLIA BARBOSA DA SILVA).

Av.5:- Em 05 de maio de 2025.

Pela Certidão Judicial passada aos trinta (30) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025), pelo Escrivão Diretor do Serviço Anexo das Fazendas desta Cidade e Comarca, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal, Número de Ordem: 00124764620058260309, que MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50 move em face de JORGE GANTUZ MIGUEL, inscrito no CPF nº 499.615.608-25, para cobrança da dívida do valor de trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos (R\$ 33.943,87), Prenotada nesta Serventia sob nº 531.269, aos trinta (30) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025), foi **uma parte ideal correspondente a metade (1/2) ou cinquenta por cento (50%) do imóvel** objeto da presente Matrícula, **PENHORADA** pelo MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Jorge Gantuz Miguel. *Sendo que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.* Título qualificado e digitado por Natália Barbosa da Silva. A Escrevente Autorizada, *Natália Barbosa da Silva*, (NATÁLIA BARBOSA DA SILVA).

Av.6:- Em 09 de janeiro de 2026.

Pela Certidão Judicial passada em sete (07) de janeiro dois mil e vinte e seis (2026), pelo Escrivão Diretor do Serviço Anexo das Fazendas, desta Cidade e Comarca, Foro Central - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), expedida nos autos da Execução Fiscal, Número de Ordem: 05146462120118260309, que MUNICIPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50 move em face de JORGE GANTUZ MIGUEL, inscrito no CPF nº 499.615.608-25, para cobrança da dívida do valor de cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos (R\$ 52.837,07), Prenotada nesta Serventia sob nº 545.601, em sete (07) de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026), foi o **imóvel** objeto da presente Matrícula, **PENHORADO** pelo **MUNICIPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Jorge Gantuz Miguel. Sendo que

- continua na ficha 2 -

juo.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

ces



CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

161.223

ficha

02

Jundiaí, **09** de **janeiro** de **2026**

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

Os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Título qualificado e digitado por Sabrina Marville Pagamisse. A Escrevente Autorizada, Sabrina Marville Pagamisse (SABRINA MARVILLE PAGAMISSE).

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

cebs

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Bernadete Franco Bartolomeu, liberado nos autos em 12/01/2026 às 09:32:
56719778e0d9c0f87a91a2c19f60-af2050c9e1eb40470. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jud.br/pastadigital/pdf/whnYmLOzVZC-EF1E1Dp para uma impressão ou abra no processo USJ26464621.2011.8.26.0309 e código de C.Mais.

CERTIFICO que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 07/01/2026 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **161.223**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.**

CERTIFICO mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de Louveira e Vinhedo, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.
Jundiaí, 09/01/2026.

EMOLUMENTOS:	R\$ 0,00
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 0,00
PROTOCOLO	Nº 545601

Selo Digital: 1116093E30000001103560264

